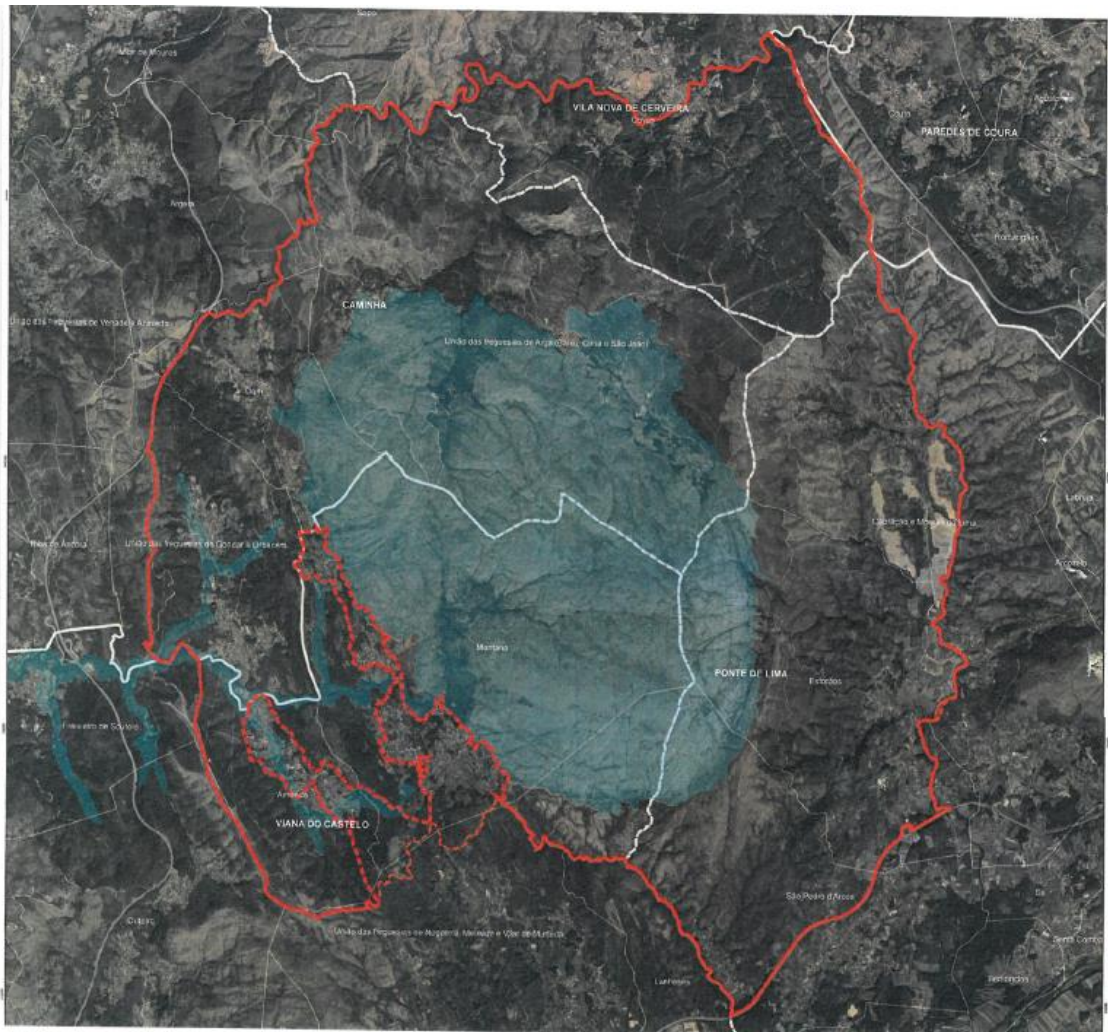


## AC. EM CÂMARA

### **(26) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA E CORREÇÃO DA ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 19º DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGÁ -**

Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA E CORREÇÃO DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 19º DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGÁ - 1** - Propõe-se a inclusão dos núcleos urbanos da área a classificar como paisagem protegida, de acordo com a proposta inicial, para a criação das áreas protegidas da Serra de Argá, salvaguardando que todas as ações de urbanismo que possam vir a ser realizadas estarão sujeitas ao PDM e demais legislação específica em vigor. 2 - Correção da alínea d) do n.º 1 do Artigo 19º dos Estatutos da Associação de Municípios da Serra de Argá e onde se lê “designar” deverá ler-se “propor”.



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e relativamente ao ponto 2 alterou a redação do artigo 19º dos Estatutos que foi aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Junho de 2021 e sessão da Assembleia Municipal de 25 de Junho de 2021, que ficará com a seguinte redação

**“Artigo 19.º**

**Competências do Conselho Executivo**

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

(...)

d) Propor o Diretor Executivo; “

Mais foi deliberado remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

**20.abril.2022**